

RECIBO

Recebemos do Deputado Federal **JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA**, a importância de R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais), referente aos serviços prestados no mês de agosto 2024, conforme NOTA FISCAL nº 1682, pelo qual damos ampla e total quitação

Recife, 30 de Agosto de 2024.

ALTER COMUNICACAO E PROJETOS
LTDA:05047953000129

Assinado de forma digital por
ALTER COMUNICACAO E
PROJETOS LTDA:05047953000129
Dados: 2024.08.30 12:41:03 -03'00'

ALTER PRODUÇÃO CRIATIVA
CNPJ:05.047.953/0001-29



PREFEITURA DO
RECIFE
SECRETARIA DE FINANÇAS



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota

00001682

Data e Hora de Emissão

30/08/2024 11:43:53

Código de Verificação

PEHG-XRDI

20240830u05047953000129

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **05.047.953/0001-29**

Inscrição Municipal: **364.875-3**

Nome/Razão Social: **ALTER COMUNICACAO E PROJETOS LTDA**

Endereço: **RUA RIO GRANDE DO SUL 72 - TAMARINEIRA - CEP: 52050-140**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **altercomercio@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **JOSE ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **499.153.204-34**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R Quatá 20 - Cordeiro - CEP: 50630-310**

Município: **Recife**

UF: **PE**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E TÁTICO DE RELACIONAMENTO DIGITAL E IMPULSIONAMENTO COM OBJETIVO DE APROXIMAR O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS COM OS CIDADÃOS PERNAMBUCANOS A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PARLAMENTAR ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS (INSTAGRAM E FÁBBOOK), NO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

-<https://instagram.com/eriberto.medeiros>

-<https://www.facebook.com/eribertomedeirosfederal>

-<https://x.com/deperiberto>

VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 9.500,00

PAGAMENTO ATRAVÉS DOS DADOS ABAIXO

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA 0007-8

CONTA CORRENTE: 8548-0.

CHAVE PIX CNPJ: 05.047.953/0001-29

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 9.500,00

Código da Atividade Prestada

7319003 - MARKETING DIRETO

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	57,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.
- O crédito gerado para abatimento do IPTU estará disponível somente após o recolhimento do SIMPLES NACIONAL.